

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 PARA MÉDICOS PERITOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89326/2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas, o Agente de Contratações, Jackson Jose Cecon, e a Equipe de Apoio, representada pelo Sr. Leonardo de Almeida Alves, do Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim, situada à Rua Rui Barbosa, nº 24, 4º andar, apartamentos 401/402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, designados conforme Portaria nº 064/2024 e regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), reuniram-se para análise e julgamento da documentação apresentada para o Edital de Credenciamento nº 001/2024, que tem por objeto credenciamento de médicos peritos para integrar cadastro de peritos do IPACI, objetivando a prestação de serviços de perícia médica, consistindo em concessão e revisão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, aposentadoria especial, atestação e revisão de invalidez de dependentes, concessão de isenção de imposto de renda retido na fonte, bem como perícias indiretas para fins de compensação previdenciária; realização de exame médicos admissional dos servidores aprovados em concurso público e Comprev, realizando análise documental, permitindo o cadastramento do profissional no programa de compensação previdenciária como responsável técnico pela realização das perícias médicas, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município (DOM 7217 - 03 de Janeiro de 2025), Diário Oficial do Estado (DIO 26.391 - 03 de Janeiro de 2025) e portal de transparência do IPACI. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, foram analisadas as documentações protocolizadas pelos respectivos médicos peritos: ALINE MIRAHY BONFIM; ANA CLARA DUARTE GRAFANASSI; ALEX FREIRE NEVES; MARCELLO PIRAMA BAPTISTA e MARILEILA GOMES BATISTA. Após análise verificou-se que TODOS os requerentes apresentaram a documentação exigida no Edital restando, portanto, **HABILITADOS ao Credenciamento Médico**. Sobre a habilitação, conforme consta no item **18 DOS RECURSOS** do Edital de Credenciamento de Médicos Peritos nº 001/2024, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados possam apresentar seus recursos, sob pena de preclusão, nos termos do edital supra. Faz-se necessário constar, que foram realizadas as consultas, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União; e à relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no qual todos os médicos estão APTOS. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, para lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Jackson Jose Cecon
Agente de Contratações

Leonardo de Almeida Alves
Equipe de Apoio